



APROVADA EM URGÊNCIA  
13/9/99

LEI Nº 496/99

ORDEM DO DIA  
13/SET/99

### PROJETO DE LEI

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

**ART. 1º** Abre crédito Especial para a execução de obras de ampliação na E.E. de 1º e 2º Graus Manoel Viana:

- Sec. de Educação, Cultura e Desporto
- 0701.08421881.024 Ampliação da E. E. de 1º e 2º Graus Manoel Viana
- 0701.08421881.024 4.0.0.0.00 Despesa de Capital
- 0701.08421881.024 4.1.0.0.00 Investimento
- 0701.08421881.024 4.1.1.0.00 Obras e Instalações R\$ 9.075,80

**ART. 2º** Servirá de cobertura para o respectivo Crédito a Verba Especial do Contrato nº 21/99 firmado entre o Governo do Estado e o Município de Manoel Viana.

**ART. 3º** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 13 de setembro de 1999.

**Miguel Argemiro Soares Garaialdi**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
Em 13/SET/99  
No 056/99  
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se em 14 de setembro de 1999.

**MARIA CAROLINA PORTO CORNEA**  
Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo



## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir crédito especial para ampliação da E.E. de 1º e 2º Graus Manoel Viana, obra esta realizada conforme contrato celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Manoel Viana com a aprovação de Vossas Senhorias.

Na certeza da aprovação dos Senhores Vereadores, solicitamos que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

**Miguel Argemiro Soares Garcia**  
Prefeito Municipal